PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.781 de 07 de maio de 2015.

"Dá denominação de Rua Valdevan Alves de Araújo a Rua Sem Nome da quadra 05, bairro Santa Luzia II".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua Sem Nome da quadra 05, bairro Santa Luzia II – Luziânia-GO de ***Rua Valdevan Alves de Araújo***.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2015.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA